



9900053678/2024- Progressão Funcional- Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Termo de Colaboração que entre si fazem o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL e do outro a Organização Social-ECOS-Espaço, Cidadania e Oportunidades Socias, visando o acréscimo aditivo de 25%(vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 2.205.525,76(Dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), Verba: Código de Despesa: 33.90.39 do Programa de Trabalho: 140127.812.0137.6053 – Fonte: 1.501.02, fundamentado no art.67, inciso I do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e suas alterações, no Art.54 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, do Termo de Colaboração nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/10402/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024
EXTRATO Nº 15/2024/SEMPAS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso XV, artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 29/SPCES/PPLC/2024 Procuradoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica da CPFGE 0326/CGM/2024, emitido pela Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	GESTÃO E SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE NITERÓI.
CONTRATADO:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/ARRJ
VALOR GLOBAL:	R\$ 27.938.762,58 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO:	Nota 1859/2024, emitida em 26/06/2024.
VIGÊNCIA: (Contada a partir da data de Emissão do Empenho).	ATE 02.2026
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso XV da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

EXTRATO Nº 15/2024

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Participação Social, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Participação Social OCTAVIO RIBEIRO SANTOS e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ARRJ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato nº 01/2024 a aquisição/serviço de GESTÃO E SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO PROGRAMA NITERÓI JOVEM ECO SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE NITERÓI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$27.938.762,58. **VERBA:** P. T. nº130114.422.0140.6333; C.D. nº 339039; FONTE nº 1.501.02; Nota de Empenho nº 1859/2024, datada de 26/06/2024.

FUNDAMENTO: Inciso XV, artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas respectivas alterações e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 99/10402/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos da Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST nº 0169/2024.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições estabelece o CALENDÁRIO de VISTORIA do ano 2024 destinado ao Transporte Coletivo de Passageiros (Ônibus) em cumprimento aos termos dos Decretos nº 11.075/2011.

Considerando a necessidade na observação da Legislação em vigor e das Normas Municipal que visam manter a segurança dos usuários do transporte Coletivo de passageiro através da fiscalização dos veículos, documentos e estado de conservação dos mesmos.

Considerando ainda que é dever dos transportadores manter-se atualizados juntos a SST através da vistoria anual.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Calendário Anual de Vistoria do Transporte Coletivo de Passageiros (Ônibus) no município de Niterói para o ano 2024, da forma que se segue:

a) A Vistoria deverá ser solicitada através de documento próprio "REQUERIMENTO" que pode ser retirado no site da SMU – urbanismo.niteroi.rj.gov.br, ou na sede da SST (Caminho Niemayer), no período do dia **15/07/2024 ao dia 31/07/2024** acompanhado de todos os documentos ali exigidos em sua forma original e legível, sob pena da não realização da abertura de processo administrativo.

b) O processo de vistoria veicular será protocolado de forma eletrônica na sede a SST através do sistema e-ciga e após, será agendado pelo setor administrativo que informará dia e hora para a realização da vistoria na sede da empresa agendada.

c) Quando o requerimento for realizado por terceiros, o mesmo terá **OBRIGATORIAMENTE** que apresentar instrumento de **PROCURAÇÃO ESPECÍFICA** para os fins de vistoria emitida no ano vigente, com firma reconhecida por autenticidade, e, quando for produzida fora do território nacional, a mesma deverá vir acompanhada do postulado do Tratado de Haia. As Procurações revalidadas terão que ser com data do ano 2024(data da revalidação).

Art. 2º- São requisitos obrigatórios para instrução do procedimento de vistoria:

I- Preenchimento do formulário e apresentação dos documentos originais, bem como qualquer outro exigido pelo fiscal de plantão, sendo obrigatório a apresentação do CRLV válido, sem a qual não será permitida a abertura do processo de vistoria, exceto situações específicas e já consolidadas pela fiscalização da SST.

Art.4º- A realização da vistoria devidamente agendada ocorrerá em dias úteis, de 2ª a 6ª feira entre 09h e 12h, e aos sábados da 09h as 12h, nos moldes abaixo:

VISTORIA DE TÁXI

Final do Número de Ordem	Período de Vistoria
1,2 e 3	05/08/24 a 06/09/24
4, 5 e 6	09/09/24 a 04/10/24
7,8,9 e 0	07/10/24 a 01/11/24

Art. 5º- A abertura de protocolo junta a SST poderá ser solicitado a partir do dia 15/07/24 na sede da SST no Caminho Niemayer, de 2ª a 6ª feira de 09h às 16h acompanhado de toda documentação exigida no formulário (documentos originais e legíveis).

Art. 6º- A finalização do processo de vistoria se dará com a retirada do selo 2023 e colocação do selo 2024 exclusivamente pelo fiscal de plantão, culminando com o arquivamento do processo.

Art. 7º- Fica instalada a Comissão de Vistoria do Transporte Coletivo de Passageiro (Ônibus) conforme segue abaixo:

1.1 **COMISSÃO DE VISTORIA DE ÔNIBUS 2024.**

- Fiscal Carlos Alexandre da Matta Kraichete

- Fiscal Fabiano Maciel Barreto de Carvalho

- Fiscal Carlos Eduardo Catem

Art. 8º- A não realização da vistoria 2024 dentro do período estabelecido nesta Portaria, implicará na medida administrativa de aplicação de Multa conforme previsão nos Decretos que tratam dos transportes ora vistoriados.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1277/2024- Exonera, **MARCIA CRISTINA QUINTANILHA ARANHA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1278/2024- Nomeia **PLÍSCILA KRISTAL BEZERRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Marcia Cristina Quintanilha Aranha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 9900062522/2023- PORTARIA Nº540/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.
Despachos do Secretário

9900050795/2024- Solicitação- **Indeferido**

9900073885/2024- Prorrogação de Posse- **Deferido**

9900035286/2024- Abono Permanência- **Indeferido**

9900031429/2024- Redução de Carga horária- **Deferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 085/SMF/2024- Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 03/08/2024, para fiscalizarem a execução do objeto da contratação, em favor das empresas M&R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SARAH SUZANE SILVA GAMA, para a aquisição de 2 (duas) Bombas Hidráulicas modelo centrífuga e 1 (uma) Bomba Hidráulica modelo submersa, para atender a Secretaria de Fazenda de Niterói. Processo nº 9900027027/2024.

Raquel Nascimento Gonçalves da Silva – Matrícula: 1.237.290-2;

Leonardo dos Santos Salles – Matrícula: 1.246.217-0;

Roberto Siqueira Ferreira (suplente) – Matrícula: 1.242.141-4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Corrigenda

No Extrato, publicado no dia 02/07/2024, onde se lê: Extrato Termo Aditivo nº 001/2023; leia-se: Extrato Termo Aditivo nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
ATOS DO SECRETÁRIO

Auto de Notificação SMARHS: 0947- Data: 02/08/2024; Nome: Michele Nolasco Rocha; Processo: 9900066779/2024; Nota: Fica notificada que de acordo com o Decreto Estadual 22.872/1996, art. 10, a rede de esgoto sanitário, integrante do sistema separador absoluto, não poderá receber, direta ou indiretamente, águas pluviais ou contribuições que possam vir a prejudicar o seu funcionamento. Desse modo, faz-se necessária a regularização do imóvel, de forma que a drenagem seja encaminhada para galeria de águas pluviais e não para rede de esgoto. Apresentar Relatório de Vistoria Técnica da Águas de Niterói, comprovando a adequação; Local da Notificação: Av. Boa Vista, 82 - Itaipu. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0948- Data: 02/08/2024; Nome: Fabiana Fonseca Lima; Processo: 9900066779/2024; Nota: Fica notificada que de acordo com o Decreto Estadual 22.872/1996, art. 10, a rede de esgoto sanitário, integrante do sistema separador absoluto, não poderá receber, direta ou indiretamente, águas pluviais ou contribuições que possam vir a prejudicar o seu funcionamento. Desse modo, faz-se necessária a regularização do imóvel, de forma que a drenagem seja encaminhada para galeria de águas pluviais e não para rede de esgoto. Apresentar Relatório de Vistoria Técnica da Águas de Niterói, comprovando a adequação.; Local da Notificação: Rua do Delfin, 329 - Itaipu. Prazo: 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
EXTRATO SMID – nº 04/2024

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal do Idoso e a Organização da Sociedade Civil CONTATO – Centro de Pesquisa de Ações Sociais e Culturais. **Objeto:** Promover a gestão esportiva e administrativa do Projeto Niterói 60Up. **VERBA:** Fonte 1.501.02, Programa de Trabalho: 65.01.14.812.0025.6217, Elemento da Despesa: 33.90.39. **VALOR TOTAL:** R\$4.051.494,30 (quatro milhões e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** no art. 55, da LEI 13.019/2014, bem como o processo administrativo 9900018849/2023. Data da assinatura: 03/08/2024. Nota de Empenho: 2289/2024. Data do Empenho 02/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA nº 10/2024- Revogar a portaria 06/SMCTI/2024 publicada no dia 07/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 028/2024, de 01 de agosto de 2024- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 9900073984/2024, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à instalação de unidade do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Cafubá/Piratininga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Nome / Matrícula

Marcos Felipe Nascimento Teixeira Mat.: 1246.786-0

Marcio Rosa Fernandes Mat.: 1245.748-0

Gabriel Pinheiro de Almeida Mat.: 1244.426-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 061/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Nº 061/2024, de Prorrogação do Prazo de Execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento **SMASES nº 001/2023. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala, **CNPJ nº 00.292.004/0001-90. OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho denominado "Promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdala, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: culturais, pedagógicas, bem-estar e qualidade de vida". **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, e Processo administrativo nº 090000092/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2024. Omitido do Diário Oficial de 11 de julho de 2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/CGM/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ÓRGÃOSE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA RODADA DE OFICINAS DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE – BIÊNIO 2023/2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art.3º, § 2º, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466/2020 que institui a Política de Integridade e Compliance no município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto 13.777/2021 que regulamenta o Plano de Integridadedo Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466/2020.